



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 06 (SEIS) DE AGOSTO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), quinta-feira, às 18:00 (dezoito horas), no Salão Nobre Cícero Marques da Silva, situado à Rua Padre Luiz, nº 205, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Geraldo Emilson Svirino que procedeu ao início desta Reunião Legislativa. Conforme consignado no livro de presença, foi registrado o comparecimento de 09 (nove) vereadores, a seguir nominados: Geraldo Emilson Svirino, na condição de Presidente desta casa, João Ronaldo Tadeu Lourenço, na condição de Vice-Presidente, Jean Lemes Santos Rocha, na condição de Secretário, Arnaldo Ribeiro Fiusa, Claudemar da Luz Nunes, Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, José Ferreira Borges, Juliana Gomes Santos Moura e Osvando Caetano. Assim, havendo quórum regimental para o prosseguimento da reunião, o Presidente Geraldo Emilson Svirino, em nome do Povo Estrelense e suplicando a Proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos da Décima Primeira Reunião Ordinária. Também encontravam-se presentes o Assessor Contábil Sr. Sirney Donizetti dos Santos, o Assessor Jurídico Marcos Vinícius de Oliveira Maciel, as servidoras desta Casa Luísa Araújo Costa e Renata Maria Firmino Evêncio e os munícipes Maria de Fátima Teixeira Rodrigues, Ildemar Tales Silva Junior e Aroldo Henrique da Silva. Em seguida, deu-se início ao **pequeno expediente**, primeiramente o Presidente Geraldo Emilson Svirino deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo, por determinação da Presidência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 25 (vinte cinco) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Após a leitura, a ata foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, considerando a solicitação de 02 (dois) munícipes para fazerem uso da Tribuna do Povo, o Senhor Presidente, com a anuência dos demais Vereadores, promoveu a inversão da ordem regimental dos trabalhos e, em seguida, franqueou a palavra aos cidadãos para que fizessem uso da Tribuna. Inicialmente, fazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

uso da palavra, a Sra. Maria de Fátima Teixeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da APAE de Estrela do Indaiá e em nome dos assistidos, comunicou que, entre os dias 21 a 28 do corrente mês, ocorrerá a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Em comemoração à referida data, informou que os assistidos estão realizando visitas a diversos locais do Município, com o objetivo de promover sua inserção na comunidade e a inclusão social, tendo os assistidos visitados a agência do Sicoob, a Igreja, Supermercado e o PSF, restando, ainda, a Prefeitura e a Câmara Municipal. Na oportunidade, solicitou aos Vereadores a realização de uma reunião, seja ela ordinária ou extraordinária, com a presença dos assistidos, a fim de que possam conhecer e compreender o papel do Vereador e as atribuições inerentes ao cargo. Informou, ainda, que, em razão do problema de acessibilidade existente na Câmara Municipal para o acesso dos assistidos, já entrou em contato com o responsável pela Escola Municipal, que informou estar o local disponível para a realização da referida reunião, caso seja necessário. Por fim, manifestou sua insatisfação quanto à localização da Tribuna do Povo, destacando que, do local destinado aos pronunciamentos, não é possível ter uma visão adequada de todos os Vereadores, solicitando que sejam estudadas e realizadas modificações no espaço, com o objetivo de melhorar a visibilidade e proporcionar melhores condições de participação aos cidadãos que fazem uso da Tribuna. Em resposta ao pronunciamento da munícipe, o Senhor Presidente informou que, quanto à solicitação de realização de reunião com a participação dos assistidos da APAE, será analisada, juntamente com os demais Vereadores e com sua Assessoria, a possibilidade jurídica de sua realização, bem como a forma adequada de sua organização, seja durante sessão ordinária, extraordinária ou em outro momento institucional apropriado, comprometendo-se a dar posterior retorno à Presidente da APAE. Quanto às demais solicitações apresentadas, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade e à localização da Tribuna do Povo, informou que também serão avaliadas pelo Poder Legislativo. Em seguida, fazendo uso da palavra, o Sr. Idemar Tales Silva Júnior,

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

representando a empresa Camaq Ferreira Comércio e Representação Ltda, iniciou sua manifestação relatando que, na reunião anterior, havia sido apresentado um abaixo-assinado que chegou ao seu conhecimento, contendo, segundo ele, diversas lacunas e informações que não correspondiam à realidade. Esclareceu que o documento atribuía às máquinas da Camaq Ferreira a responsabilidade por danos nas vias públicas e por rachaduras em imóveis. O Sr. Ildemar Tales Silva Júnior informou que, após tomar conhecimento do abaixo-assinado, procurou algumas das pessoas que haviam subscrito o documento, ocasião em que, segundo relatou, constatou que a principal insatisfação dos moradores estava relacionada à colocação de terra nas proximidades da residência do Sr. Wanderson, a qual estaria causando poeira. Informou ainda que, na oportunidade, vários dos signatários teriam reconsiderado sua posição em relação ao abaixo-assinado. Relatou que protocolou junto à Câmara Municipal um ofício contendo as declarações dos munícipes e diversos outros documentos e solicitou que a documentação fosse encaminhada ao Prefeito Municipal para conhecimento e providências. Na sequência, abordou a questão envolvendo o Sr. Ronan Ferreira, proprietário da Camaq Ferreira, relacionada ao uso de área verde pertencente ao Município. Segundo o Sr. Ildemar Tales, a situação estaria sendo direcionada especificamente contra o proprietário da empresa, caracterizando, em sua avaliação, uma perseguição de natureza política. Ressaltou que qualquer vereador ou munícipe que tenha algum problema ou reclamação relacionada à empresa pode procurá-lo pessoalmente, colocando-se à disposição para dialogar e buscar soluções, destacando que não é de seu interesse causar problemas a qualquer pessoa. Em prosseguimento o Sr. Ildemar Tales também mencionou que o abaixo-assinado continha pedido de fechamento da empresa. Sobre esse ponto, ressaltou a importância da Camaq Ferreira para o Município, destacando que a empresa possui diversos imóveis, veículos e funcionários, contribuindo diretamente com a arrecadação de impostos e com a geração de empregos diretos e indiretos. Questionou, assim, a intenção de se pleitear o fechamento de uma empresa que,

Guilherme
Antonio Costa
Jose F. Lima - Br
Wanderson
Antonio
Jose F. Lima - Br



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

segundo ele, possui relevante contribuição econômica e social para o Município. Em continuidade, informou que, juntamente com o ofício protocolado, apresentou um memorial descritivo demonstrando a existência de uma área pertencente ao Município, cuja autorização de uso pela Camaq Ferreira, segundo sua avaliação, poderia solucionar os problemas atualmente existentes. Diante disso, solicitou o apoio dos vereadores para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, seja analisada a possibilidade de liberação e autorização de uso do referido espaço. Prosseguindo em sua manifestação, o Sr. Ildemar Tales abordou também a situação envolvendo o Sr. Leandro abordado na última reunião, relatando que havia um buraco na via pública e que este tentou solucionar o problema utilizando terra. Ressaltou, contudo, que a manutenção e recuperação das vias públicas são de responsabilidade do Poder Público Municipal. Informou que, posteriormente, ocorreu uma chuva de grande intensidade, fazendo com que a terra se deslocasse e fosse parar em frente à residência do Sr. Leandro, esclarecendo que a situação teria ocorrido em razão das condições climáticas e que não haveria como controlar os efeitos provocados pela chuva. O Sr. Ildemar Tales questionou ainda o fato de a Camaq Ferreira estar sendo cobrada em razão dos serviços que presta, argumentando que, caso sejam analisadas e questionadas as atividades desempenhadas pela empresa, também deveria ser observada outra empresa que realiza serviço semelhante, inclusive no centro da cidade. Segundo ele, a diferenciação no tratamento dispensado à Camaq Ferreira reforça sua alegação de perseguição política. Mencionou, ainda, a existência de um boletim de ocorrência relacionado ao descarte irregular de lixo em área verde pertencente ao Município, afirmando que tal prática poderia configurar crime ambiental. Em continuidade, reiterou ainda que os documentos apresentados foram devidamente protocolados e que, durante suas conversas com moradores e vizinhos, buscou identificar quais seriam, de fato, os principais problemas relacionados à atuação da Camaq Ferreira no bairro. Segundo relatou, os moradores teriam sido enfáticos ao afirmar que não seria de seu interesse o fechamento da empresa. Ao final, o Sr. Ildemar Tales agradeceu a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000

-

ESTRELA DO INDAIÁ

-

MINAS GERAIS

oportunidade de se manifestar em nome da Camaq Ferreira, ressaltando que tanto a sua pessoa e a empresa estão a disposição para o diálogo, colocando-se à disposição para ouvir reclamações e buscar soluções para eventuais problemas. Em seguida, fazendo uso da palavra, o Vereador Arnaldo Ribeiro Fisa esclareceu que, como representante dos moradores que lhe apresentaram o abaixo-assinado, entende ser seu papel, enquanto vereador, trazer ao conhecimento da Câmara Municipal as reclamações e reivindicações apresentadas pela comunidade. Ressaltou que os moradores o procuraram e que, segundo seu entendimento, não existe intenção de promover o fechamento da Camaq Ferreira, tampouco de realizar perseguição política. Destacou que sua função, enquanto vereador é atuar no âmbito do Poder Legislativo e levar ao conhecimento da Câmara as demandas apresentadas pela população, não sendo sua atribuição dirigir-se ao escritório de empresas para tratar individualmente das questões. Na sequência, os Vereadores Claudemar da Luz Nunes, João Ronaldo Tadeu Lourenço e Juliana Gomes Santos Moura manifestaram suas opiniões, destacando a importância do diálogo entre as partes para a busca de uma solução. Ressaltaram a relevância da empresa para o Município, especialmente em razão dos empregos gerados, e defenderam a realização de tratativas junto ao Prefeito Municipal, bem como a possibilidade de uma reunião envolvendo os moradores e os representantes da empresa, com o objetivo de buscar um entendimento e chegar a um denominador comum para as questões apresentadas. Ao término das discussões, o Presidente Geraldo Emilson Sivirino colocou em discussão a proposta de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal dos documentos protocolados pelo Sr. Ildemar Tales Silva Júnior, para conhecimento e análise. Submetida à apreciação do Plenário, a matéria foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade, dado por encerrado o Pequeno Expediente, e com assentimento dos demais vereadores, o Presidente retomou a direção dos trabalhos legislativos, e promovendo a **ordem do dia**. Inicialmente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2026, que "**AUTORIZA O MUNICIPIO DE**

Emilson Sivirino
Claudio Nunes
João Lourenço
Juliana Moura
Arnaldo Fisa
AB



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, A FAZER DOAÇÃO E OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DO LOTE DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", cuja beneficiária/donatária é a Sra. Nivalda Libéria de Jesus, após regular tramitação, distribuído à Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania, bem como a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente, Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, e ainda com a manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira, Saúde Pública e Bem Estar Social, tendo todas elas emitido parecer favorável à sua aprovação, e, após exaustiva discussão foi colocado por duas vezes em votação, tendo sido o Projeto de Lei aprovado por oito votos favoráveis e zero contra (8XO). Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/2026, que, **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, A FAZER DOAÇÃO E OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DO LOTE DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", cuja beneficiária/donatária é a Sra. Maria dos Reis Silva, após análise de todas as comissões, tendo todas elas emitido parecer favorável à sua aprovação, e, após exaustiva discussão foi colocado por duas vezes em votação, tendo sido o projeto de lei aprovado por oito votos favoráveis e zero contra (8XO). Posteriormente, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2026, que **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, OBJETIVOS AÇÕES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", após análise de todas as comissões, tendo todas elas emitido parecer favorável à sua aprovação, e, após exaustiva discussão foi colocado por duas vezes em votação, tendo sido o projeto de lei aprovado por oito votos favoráveis e zero contra (8XO). Em sequência, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 027/2026, de autoria do vereador Claudemar da Luz Nunes, solicitando ao Chefe do Executivo Municipal a retirada dos tachões refletivos ("olhos de gato") instalados nas vias públicas do Município, ou, subsidiariamente, que seja realizada avaliação técnica

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

para remoção daqueles que estejam causando transtornos à população, sugestão prontamente apoiada por todos os vereadores. Logo após, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 028/2026, de autoria do vereador José Ferreira Borges, sugerindo ao Chefe do Executivo notificar os proprietários de lotes vagos situados no Bairro Josefina de Carvalho que se encontrem com mato alto, acúmulo de lixo, entulhos ou qualquer situação que comprometa a limpeza, a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população para que realize a limpeza e manutenção dos imóveis, sob as penas da lei, sugestão apoiada por todos os vereadores. E por fim, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 029/2026, de autoria da vereadora Juliana Gomes Santos Moura, sugerindo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a ampliação do período de licença-maternidade das servidoras públicas municipais para 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a 06 (seis) meses, caso ainda não exista previsão nesse sentido na legislação municipal, proposição também aprovada por todos os vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou aberto o Expediente Final. Na oportunidade, comunicou ao Plenário que uma assessoria especializada em licenciamento ambiental havia entrado em contato com esta Casa, colocando-se à disposição para realizar uma reunião com todos os vereadores, a fim de apresentar esclarecimentos acerca de programa de gerenciamento de resíduos sólidos, tendo em vista a possibilidade de, futuramente, ser encaminhado a esta Casa um projeto de lei relacionado ao assunto, especialmente quanto ao lixão municipal. Informou, ainda, que a referida assessoria se disponibilizou a realizar uma explanação sobre os serviços prestados e sobre o possível teor do projeto de lei. Em debate, os vereadores entenderam por bem aguardar o encaminhamento do referido projeto a esta Casa para, posteriormente, se necessário, solicitar a participação da assessoria especializada para maiores esclarecimentos, considerando que, naquele momento, ainda não se tinha conhecimento do teor do projeto. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. E nada mais havendo em pauta, o Presidente sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Emerson', 'José Ferreira Borges', and 'Juliana Gomes Santos Moura']



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Estrelense declarou por encerrada a presente reunião. E para constar eu, Jean Lemes Santos Rocha,....., Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Sessões, 06 (seis) do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

Geraldo Emilson Svirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário

Vereadores:

Arnaldo Ribeiro Fiusa

Claudemar da Luz Nunes

Iraínei Gabriel Aparecido Bráulio

José Ferreira Borges

Juliana Gomes Santos Moura

Osvando Caetano